



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Ata de Registro de Preço nº 002/2018.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado pelo secretário de Saúde, o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA** – Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, inscrito no CPF Nº. 074.970.364-40 RG. 6751824 SDS-PE, e do outro lado a empresa **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, localizado na Av. Euclides Dourado, 6171, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, FONE: (87) 3761-1334, E-mail: odonto-medica@hotmail.com, neste ato representado por sua administradora a Sr^a Patricia Vivian de Albuquerque Vieira, inscrita no CPF nº 801.235.624-49 e RG nº 4565382 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulo de Miranda, 160 – Santo Antônio – Garanhuns - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 002/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2018, que ocorreu em 31/01/2018 (trinta e um de janeiro de dois mil e dezoito), às 09:00 (nove) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de medicamentos**, conforme abaixo discriminado:



GRUPO 1 - LABORATÓRIO

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Total
7	Estante de pvc p/ 15 tubo de ensaio,m	UNID.	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
11	Hiv teste rápido	KIT	4	R\$ 138,30	R\$ 553,20
19	Seringa 3 ml	UNID.	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
31	Corante hematologico panotico	KIT	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	Detergente para lavagem de tubos	UNID	12	R\$ 24,40	R\$ 292,80
36	Óleo de imersão 200ml	UNID	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
47	Tubo de ensaio 12x75 mm c/tampa	UNID	2400	R\$ 0,20	R\$ 480,00
TOTAL GRUPO 1					R\$ 1.949,00

GRUPO 2 - FARMÁCIA BÁSICA

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Total
59	Alopurinol	UND	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
62	Amiodarona, cloridrato	UND	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
90	Cetoconazol	VD	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40
93	Cloreto de sódio	VD	12	R\$ 1,07	R\$ 12,84
103	Dexclorfeniramina, maleato	VD	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
110	Dobutamina,cloridrato	AMP	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
120	Eritromicina, estearato	VD	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00
126	Fenobarbital	UND	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
132	Gentamicina, sulfato	VD	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
136	Glicose	AMP	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
149	Ibuprofeno	UND	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
152	Ibuprofeno	UND	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
153	IPATRÓPIO,brometo	FR	50	R\$ 1,19	R\$ 59,50
156	Levotiroxina sódica	UND	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
159	Loratadina	UND	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
163	Mebendazol	VD	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
175	Metronidazol	VD	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
180	Nitrofurantoina	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
181	Óleo mineral	FR	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
185	Pasta d'água	TB	60	R\$ 5,10	R\$ 306,00
186	Permanganato de potássio	UND	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=bc252c21215eb4443ab7b0095911a6f3b



202	Sulfadiazina de prata	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
204	Sulfametoxazol + trimetoprima	VD	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
206	Sulfato ferroso	UND	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
208	Sulfato de gentamicina	UND	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
209	Sulfato de magnésio		300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
211	Sulfato Ferroso	VD	450	R\$ 1,40	R\$ 630,00
214	Tiabendazol	UND	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
215	Tiabendazol	VD	120	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
221	Varfarina sódica	UND	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
223	isossorbida,dinitrato de	UNID	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
226	LEVODOPA+CARBIDOPA	unid	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
TOTAL GRUPO 2					R\$ 16.457,54

GRUPO 3 - MEDICAMENTOS

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Total
235	AMIODARONA SOL. INJ 150mg AMP 1ml	AMP	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
237	AMBROXOL INFANTIL XAROPE	VD	340	R\$ 1,80	R\$ 612,00
238	ATENOLOL 25MG comp	UND	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
239	Bicarbonato de sódio 8,4% (1mEq/mL) solução injetável (ampola 10mL)	AMP	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
244	CETAMINA SOL. INJ. 50mg - AMP 10ml	AMP	20	R\$ 37,50	R\$ 750,00
260	DIMETICONA 40MG C/100 COMP.	CX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
265	FENITOINA SOL. INJ. 250mg/ml - AMP. 5ml	AMP	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
272	IODETO DE POTASSIO XAROPE	VD	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
273	VITAMINA K INJETÁVEL C/50 AMPOLAS	CX	20	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
288	SOLUÇÃO NASAL ADULTO	UND	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
298	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4%	UNID	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
299	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	UNID	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
304	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	UNID	3500	R\$ 0,18	R\$ 630,00



310	CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FR	180	R\$ 2,82	R\$ 507,60
314	CLORETO DE SÓDIO AMPOLA 10ML	AMP	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
315	CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA 10ML	AMP	500	R\$ 0,31	R\$ 155,00
317	ETILEFRINA 10MG AMPOLA	AMP	120	R\$ 1,59	R\$ 190,80
322	HEPARINA SÓDICA 5000UI INJETÁVEL	AMP	250	R\$ 7,92	R\$ 1.980,00
324	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	AMP	30	R\$ 6,21	R\$ 186,30
329	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
331	CLOBAZAN 10MG COMPRIMIDO	UNID	2000	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
332	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML	FR	36	R\$ 5,33	R\$ 191,88
341	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOL	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
355	PENTOXIFILINA 20MG INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
356	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML – 5ML	AMP	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
TOTAL GRUPO 3					R\$ 14.186,38

GRUPO 4 - PENSO

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Total
362	AGULHA DESC 25X8 C/100 unidades	CX	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
363	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 unidades.	CX	300	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
364	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
371	ATADURA DE CREPOM 15 CM	UND	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
372	ATADURA DE CREPOM 20 CM.	UND	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
373	ALMONTOLIA 500ML	UND	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
393	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
397	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES P/ CORTANTES	UND	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
416	LAMINA DE BISTURI N° 15 C/100 unidades.	CX	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=bc252c12-15eb-4443-a67b-0093911a6f3b

417	LAMINA DE BISTURI N° 23 C/100 unidades.	CX	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
418	LAMINA DE BISTURI N° 24 C/100 unidades	CX	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
419	TUBO LÁTEX N°200 C/15 mts.	PCT	30	R\$ 18,87	R\$ 566,10
437	SCALP N°19	UND	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
438	SCALP N°21	UND	1600	R\$ 0,23	R\$ 368,00
439	SCALP N°23	UND	1800	R\$ 0,23	R\$ 414,00
440	SCALP N°25	UND	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
441	SCALP N°27	UND	1500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
447	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10	UND	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
448	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°12	UND	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
449	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14	UND	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
450	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16	UND	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
451	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18	UND	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
452	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20	UND	24	R\$ 2,72	R\$ 65,28
453	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UND	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
454	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UND	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
455	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°12	UND	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
456	SONDA NASOGASTRICA CURTAN° 14	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
457	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°16	UND	200	R\$ 0,77	R\$ 154,00
458	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°18	UND	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
459	SONDA NASOGASTRICA LONGAN°20	UND	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
465	TERMÔMETRO CLÍNICO C/24unidades	CX	08	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
468	KIT P/NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	UNID	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
469	TERMOHIGRÔMETRO	UNID	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
470	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
471	TUBO ENDOTRAQUEAL 3-5	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
472	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
473	TUBO ENDOTRAQUEAL 4-5	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
474	TUBO ENDOTRAQUAL 5-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paratama/PE
E-MAIL: licita@paratama.pe.gov.br
CNPJ N.º 10.144.426/0001-72



Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bc25f2c7215eb4443-a67b-00959f1a6f3b



475	TUBO ENDOTRAQUEAL 5-5	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
476	TUBO ENDOTRAQUELA 6-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
477	TUBO ENDOTRAQUEAL 6-5	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
478	TUBO ENDOTRAQUEL 7-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
479	TUBO ENDOTRAQUEAL 7-5	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
480	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
481	TUBO ENDOTRAQUEAL 8-5	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
482	TUBO ENDOTRAQUEAL 9-0	UNID	05	R\$ 4,45	R\$ 22,25
484	VASELINA POMADA	UNID	20	R\$ 10,28	R\$ 205,60
499	COLAR CERVICAL PEDIATRICO	UND	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
501	COLETOR FECHADO	UND	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
511	LANCETA	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
515	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6	R\$ 5,72	R\$ 34,32
517	PERFURO CORTANTE	UND	45	R\$ 3,55	R\$ 159,75
518	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	20	R\$ 0,58	R\$ 11,60
519	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80
521	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
523	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
524	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
525	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
				TOTAL GRUPO 4	R\$ 23.751,70

GRUPO 5 - SAMU MEDIACAMENTOS

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Total
534	AAS 100mg (UNID.)	UND	100	R\$ 0,03	R\$ 3,00
535	ADRENALINA	UND	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
536	AMINOFILINA	UND	10	R\$ 0,94	R\$ 9,40
537	AMPLICTIL	UND	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
538	ANCORAN (AMIODARONA)	UND	15	R\$ 2,51	R\$ 37,65
540	ATROVENT	UND	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95
541	BEROTEC	UND	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
542	BICABORNATO DE SODIO	UND	5	R\$ 0,84	R\$ 4,20
543	BUSCOPAN COMPOSTO	UND	80	R\$ 1,57	R\$ 125,60
544	BUSCOPAN SIMPLES	UND	40	R\$ 1,85	R\$ 74,00
545	CAPTOPRIL 25mg	UND	240	R\$ 0,02	R\$ 4,80
546	CEDILANIDE	UND	5	R\$ 2,14	R\$ 10,70
547	CLORETO DE POTASSIO (Kcl	UND	5	R\$ 0,31	R\$ 1,55



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: pc252c2115eb4443-a67b-0093911a6f3b



	19,1%)					
548	DEXAMETAZONA 4MG/ML	UND	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50	
550	DICLOFENACO - VOLTAREM 75mg	UND	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00	
552	DIMOF	UND	5	R\$ 2,97	R\$ 14,85	
555	DOLBUTAMINA	UND	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00	
558	EFORTIL	UND	15	R\$ 1,59	R\$ 23,85	
561	FUROSEMIDA	UND	180	R\$ 0,52	R\$ 93,60	
562	GARDENAL	UND	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00	
563	GLICOSE 50%	UND	250	R\$ 0,31	R\$ 77,50	
564	GLUCONATO DE CALCIO	UND	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50	
565	HALDOL	UND	20	R\$ 1,65	R\$ 33,00	
566	HIDANTAL	UND	20	R\$ 2,24	R\$ 44,80	
569	ISORDIL SUB LINGUAL 5mg	UND	60	R\$ 0,16	R\$ 9,60	
571	METILDOPA 250 MG	UND	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50	
572	NIFEDIPINA 10mg	UND	10	R\$ 0,16	R\$ 1,60	
573	NITROPRUSSIATO	UND	2	R\$ 6,21	R\$ 12,42	
574	RANITIDINA	UND	80	R\$ 0,52	R\$ 41,60	
575	SUCCINIL COLIN 100mg	UND	2	R\$ 12,67	R\$ 25,34	
576	XILOCAINA SEM VASO	UND	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00	
TOTAL GRUPO 5					R\$ 1.206,06	

GRUPO 6 - SAMU EQUIPAMENTO

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor Unit	Total
579	AGULHA 13 X 4,5	UND	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
580	AGULHA 25 X 7	UND	200	R\$ 0,07	R\$ 14,00
581	AGULHA 40 X 12	UND	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50
585	ATADURA CREPON 10 cm	PCT	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
586	ATADURA CREPON 15 cm	PCT	150	R\$ 4,65	R\$ 697,50
587	ATADURA CREPON 20 cm	PCT	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
588	CANULA DE GUEDEL	UND	5	R\$ 8,23	R\$ 41,15
600	COLETOR ABERTO	UND	5	R\$ 4,33	R\$ 21,65
601	COLETOR FECHADO	UND	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
602	COMPRESSA ESTERIL	UND	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
603	CORT-CLAMP	UND	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
608	MICROPOLIO	UND	10	R\$ 5,65	R\$ 56,50
609	ESPATULA (PACOTE)	CPT	1	R\$ 8,79	R\$ 8,79



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesse em: <https://fcpce.tce.pe.gov.br/ep/v/validadoc.seam> Código do documento: bc252c72-15eb-4443-867b-00939f4e6f3b



617	KIT P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
618	LANCETA	UND	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80
629	MANTA TERMICA	UND	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
630	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	6	R\$ 5,72	R\$ 34,32
633	SERINGA 01 ml	UND	50	R\$ 0,22	R\$ 11,00
634	SERINGA 03 ml	UND	450	R\$ 0,27	R\$ 121,50
635	SERINGA 05 ml	UND	450	R\$ 0,29	R\$ 130,50
636	SERINGA 10 ml	UND	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
641	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 04	UND	20	R\$ 0,58	R\$ 11,60
642	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	UND	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
643	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	UND	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
644	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
645	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	30	R\$ 0,72	R\$ 21,60
646	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14	UND	30	R\$ 0,75	R\$ 22,50
647	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	UND	30	R\$ 0,85	R\$ 25,50
648	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
649	SONDA DE FOWLEY Nº 10	UND	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
650	SONDA DE FOWLEY Nº 12	UND	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
651	SONDA DE FOWLEY Nº 14	UND	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
652	SONDA DE FOWLEY Nº 16	UND	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
653	SONDA DE FOWLEY Nº 18	UND	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
654	SONDA DE FOWLEY Nº 20	UND	5	R\$ 2,72	R\$ 13,60
655	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UND	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00
656	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UND	10	R\$ 0,74	R\$ 7,40
657	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UND	10	R\$ 0,75	R\$ 7,50
658	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UND	10	R\$ 0,77	R\$ 7,70
659	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UND	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
660	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	UND	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
TOTAL GRUPO 6					R\$ 4.675,06

Valor Global: 62.225,74 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.
 Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama/PE
 E-MAIL: licita@paranatama.pe.gov.br
 CNPJ N.º 10.144.426/0001-72



Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, na que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2001/2018:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA. Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

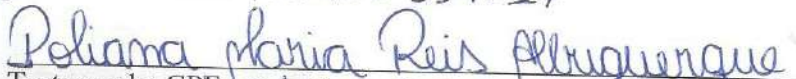
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 05 de Março de 2018.


JOSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde


ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP


Testemunha CPF: 703.786.934-17


Testemunha CPF: 049.963.534-09